ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

**DECRETO Nº 602, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.973**

Abre o crédito especial no valor de Cr$ 5.383,32 e reduz dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.336, desta data,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito especial no valor de Cr$ 5.383,32 (cinco mil, trezentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e dois centavos), destinado ao pagamento à Comercial e Construtora Mendes Capri Limitada, de despesas realizadas com a construção da Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, na Avenida 7 de Setembro, nesta cidade, conforme contrato.

Artigo 2º - É reduzida a importância de Cr$ 5.383,32 (cinco mil, trezentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e dois centavos) na seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.5.0 - 8.1 - INPS - prestações mensais da confissão da dívida .....Cr$ 5.383,32

Artigo 3º - Para cobertura da despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto, servirá de recurso a redução de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 de novembro de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 12 de novembro de 1.973.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda